



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/05/17

ATA N.º 10/2021

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Ausentes – Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes faltou por motivo de serviço. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo – Aprovação do projeto de arquitetura e especialidades e abertura de procedimento. -----

7 – Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna - Ministério da Administração Interna/Município de Vinhais – Protocolo. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

8.2 – Freguesia de Rebordelo;-----

8.3 – Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes.-----

9 – Património:

9.1 – Protocolo de Cedência de Utilização – Casa da Cultura de Sobreiró de Cima. ----

10 – Venda de Sucata.-----

11 – Projeto Social de Enfermagem – Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão. ----



12 - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais – Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

13 – Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. Sa. – Cobertura de Prejuízos. -----

14 – Homenagem a Todos os Vinhaenses, Instituições do Concelho e Trabalhadores Municipais. -----

15 - 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 2.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para informar que o Senhor Presidente não ia estar presente, uma vez que se encontrava numa reunião na CIM marcada após o envio da ordem do dia desta reunião, razão pela qual iria presidir à mesma. -----

Referiu à situação do Concelho relativamente ao COVID-19, informando que apenas existe um caso ativo, e que o processo de vacinação estava a decorrer bem. -----

Questionou os Senhores Vereadores se tinham recebido os convites para as comemorações do Feriado do Municipal, uma vez que tinham sido enviados havia já alguns dias. -----

Por fim disse que, hoje, se comemorava o dia mundial da Internet, e no seguimento da moção anteriormente aprovada neste Órgão, deviam reforçar o pedido junto das Instituições responsáveis, para que o Concelho fosse melhor servido, uma vez que continuam a existir zonas onde a mesma não chega. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para confirmar a receção dos convites para o Feriado Municipal e agradeceu o seu envio. -----



Seguidamente apresentou as questões seguintes: -----

- Concordando que um dos fatores de desenvolvimento económico do nosso concelho é o turismo, queria alertar para o estado de acelerada degradação da Casa do Rio Ponte de Lomba. Trata-se de um café/bar de apoio aquela zona balnear que necessita de obra de requalificação e manutenção urgentes.-----
-
- Chamamos também a atenção para o estado lastimável em que se encontra a estrada de ligação de Seixas ao Pinheiro (até a ponte). Trata-se de um ligação relevante para o concelho que está no estado de indignidade absoluta.-----
-
- Aproveitamos, ainda, para questionar sobre a situação da avaliação dos trabalhadores do Município, para o período 2019-2020, bem como, sobre os objetivos para o biénio 2021-2022. Ao que sabemos todos os prazos, associados ao processo de avaliação municipal, encontram-se já ultrapassados, o que para além de violar a legalidade, gera a desmotivação juntos dos trabalhadores. Mais, sendo o SIADAP um sistema de avaliação integrada, gostaríamos de saber porque nunca foram trazidos a reunião de Câmara Municipal de Vinhais os objetivos de SIADAP 1 (Organização) e SIADAP 2 (Dirigentes)?-----
-
- Gostaríamos que nos esclarecessem sobre a adesão ou não do município ao Balcão Único do Prédio?-----
-
- Abordou-se numa reunião de Câmara anterior que estava a decorrer o concurso para as ligações inter e intra concelhias ao nível da CIM. Neste contexto gostaríamos que nos informasse sobre o estado do concurso e se foram atendidos os circuitos pre-existe e as ligações feitas pelos taxistas do concelho?" -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente em exercício para responder às questões colocadas, dizendo que relativamente à mobilidade e transportes o assunto estava a ser tratado a nível da CIM. -----



Quanto ao balcão único do prédio, o Município apresentou uma candidatura e já tinham recebido a comunicação da aprovação, pelo que brevemente iria ser implementado. -----

Relativamente à casa do Rio na Ponte de Lomba, o processo para a sua reabilitação já se encontram em elaboração. -----

No tocante à rede viária municipal, já se encontram adjudicados dois troços para a sua repavimentação, e o troço da ligação de Seixas à Ponte Santa Rufina, não está esquecida, só não se pode fazer tudo ao mesmo tempo. -----

Quanto ao processo de avaliação de desempenho, informou que o processo vai ser concluído brevemente, e já se encontravam a ser contratualizados os objetivos e as competências para o biénio de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----



- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Ervedosa, em nome de Ivone Maria dos Santos Malhadas Fernandes; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Falgueiras, em nome de Isidoro Afonso dos Reis. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.513.462,38 €
Em dotações Não Orçamentais 550.786,73 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REBORDELO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS. -----

Foi presente para aprovação, o projeto de arquitetura, o caderno de encargos, o programa de procedimento bem como o plano de segurança e saúde em fase de projeto, referente à empreitada de “Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo”. -----

Após a sua análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de arquitetura, o caderno de encargos, o programa de procedimento, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, bem como aprovar a abertura do procedimento, por concurso público, e designar para júri do procedimento os senhores: -----

Membros efetivos: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe de Equipa Multidisciplinar, que preside; ----
- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior de Engenharia em mobilidade, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----



Vogais suplentes: -----

- Cátia Sofia Fernandes Martins, Técnica Superior de Engenharia, e -----

- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

7 – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA/MUNICÍPIO DE VINHAIS – PROTOCOLO. -----

Foi presente um protocolo que visa a instalação e configuração de um circuito de acesso à Rede Nacional de Segurança de Segurança Interna, através do qual os municípios poderão aceder às aplicações da Entidade do MAI e externas que se encontram ligadas à RNSI, após realizados os devidos pedidos de autorização de acesso diretamente às entidades proprietárias das mesmas. A instalação deste circuito é também muito importante porque facilitará o acesso à plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre a -----

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, pessoa coletiva n.º 600014665, com sede na Rua de São Mamede n.º 23, em Lisboa, neste ato representado por Marcelo Mendonça de Carvalho, na qualidade de Secretário-Geral, doravante designada por **SGMAI**;-----

E o-----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva n.º 501156003, com sede Rua das Freiras, 13, 5320-326 Vinhais, neste ato representada por Luís dos Santos Fernandes, na qualidade de Presidente, doravante designado por **MP**;-----

Considerando que:-----

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na



- Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; -----
- b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas; -----
- c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; -----
- d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGMAI; ---
- e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGMAI disponibiliza, através RNSI, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet;-----
- f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem custos para os municípios, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança e onde se promove a



- interoperabilidade segura entre as várias entidades; -----
- g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGMAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI; -----
 - h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) anos entre a SGMAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019);-----
 - i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso dos municípios à RNSI; -----
 - j) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que os municípios possam estar interligados à RNSI. -----

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto

Nos termos e condições previstas no presente protocolo, a SGMAI disponibiliza ao Município de Vinhais, sem quaisquer encargos para o MP, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual fazem parte integrante. -----

Cláusula Segunda

Vigência

1. O presente protocolo produz efeitos a contar da data de assinatura e mantém-se em vigor por período incerto, enquanto se mantiver a necessidade que levou à celebração do mesmo. -----
2. Não obstante o previsto no número anterior, o presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com uma antecedência de 90



dias à data pretendida para a cessação de vigência, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Cláusula Terceira

Obrigações da SGMAI

1. No âmbito do presente protocolo, a SGMAI obriga-se a prestar ao MP os seguintes serviços: -----

- a) Disponibilizar o acesso à rede de comunicações multisserviços da RNSI de acordo com as especificações e condições técnicas devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo; -----
- b) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo; -----
- c) Informar previamente o MP de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de suporte informático e comunicações; -----
- d) Prestar toda a colaboração e informação que o MP venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do MP

No âmbito do presente protocolo o MP obriga-se a: -----

- a) Assegurar o apoio local no que respeita a equipamentos, em articulação com as equipas de suporte da SGMAI/RNSI; -----
- b) Garantir as condições físicas, designadamente instalações adequadas, por forma a garantir o correto alojamento dos equipamentos da SGMAI/RNSI; -----
- c) Garantir o cumprimento das políticas e boas práticas implementadas pela SGMAI/RNSI; -----
- d) Garantir a inexistência de qualquer infraestrutura de comunicações conectada à RNSI para outros fins que não os do presente protocolo; -----
- e) Garantir a colaboração com a estrutura central da RNSI nas intervenções técnicas que se vierem a revelar necessárias, designadamente no que respeita ao acesso às instalações do MP sempre que seja necessária alguma intervenção técnica; -----



- f) Nomear um funcionário da área de Informática para efeitos de interlocução e articulação técnica com a SGMAI/RNSI;-----
- g) Comunicar atempadamente à SGMAI/RNSI quaisquer alterações ou projetos estratégicos/operacionais suscetíveis de afetar as especificações e condições técnicas dos serviços fornecidos ao abrigo do presente protocolo; -----
- h) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo; -----
- i) Prestar toda a colaboração e informação que a SGMAI/RNSI venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado. -----

Cláusula Quinta

Quebras no serviço

1. No caso de existirem quebras nos serviços da RNSI, os tempos de reposição dos mesmos são os contratualizados com a MEO no âmbito do contrato mencionado no Considerando h) que faz parte integrante do presente protocolo, constando os mesmos do Anexo II. -----
2. O MP aceita expressamente os tempos de reposição dos serviços constantes no Anexo II. -----
3. Caso os tempos de reposição não sejam cumpridos pela MEO, não poderá o MP imputar qualquer tipo de responsabilidade à SGMAI, mas devendo, assim que possível, informar a SGMAI do incumprimento dos mesmos pela MEO. -----

Cláusula Sexta

Interrupção dos serviços

1. Verificando-se uma situação de manifesta necessidade de interrupção parcial ou total dos serviços em virtude de quaisquer intervenções necessárias e programadas, a parte responsável pela intervenção deverá informar a outra parte da realização dos mesmos e da respetiva duração máxima prevista, o que fará com a máxima antecedência possível.
2. No caso de surgir a necessidade de proceder a quaisquer intervenções imprevistas e inadiáveis que possam levar à interrupção parcial ou total dos serviços, a parte responsável pela intervenção deverá de isso informar a outra parte com a maior



brevidade possível. -----

3. Não serão imputadas à parte responsável pelas intervenções supramencionadas quaisquer responsabilidades decorrentes de interrupções que ocorram nos termos dos números anteriores, bem como de interrupções na disponibilização dos serviços que ocorram por motivos considerados de força maior. -----
4. São considerados motivos de força maior quaisquer situações que sejam alheias ao controlo das partes, que a mesma não pudesse conhecer ou prever e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível evitar. -----

Cláusula Sétima

Confidencialidade

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante ao acesso à RNSI, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a: -----
 - a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente protocolo; -----
 - b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.-----
3. A obrigação de confidencialidade é extensiva às entidades com quem as signatárias venham a estabelecer parcerias e mantém-se mesmo após a vigência do presente protocolo, independentemente da causa da sua cessação. -----
4. Em caso de ser necessária a divulgação de informação confidencial, para cumprimento de decisão judicial ou administrativa definitiva emanada de órgão competente para o efeito, os signatários obrigam-se a concertarem previamente as respetivas posições e a desenvolverem os seus melhores esforços com vista a evitar ou limitar a revelação da Informação Confidencial, nomeadamente pela prática conjunta das diligências adequadas à proteção dos respetivos interesses e a fazer acompanhar essa divulgação da indicação de que se trata de Informação Confidencial pertencente a terceiro reveladora de segredo comercial ou industrial ou de segredo relativo a direitos de propriedade intelectual e/ou



industrial e afins. -----

Cláusula Oitava

Cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

As partes obrigam-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. -----

Cláusula Nona

Comunicações

1. No âmbito do presente protocolo, toda e qualquer comunicação do foro técnico que o MP dirigir à SGMAI/RNSI será endereçada para noc@rnsi.mai.gov.pt ou através do telefone 214219701.-----
2. No que concerne a comunicações do foro não técnico, o MP deverá utilizar os seguintes contactos da SGMAI: geral@sg.mai.gov.pt. ou contacto telefónico 214219700.
3. Toda e qualquer comunicação no âmbito deste protocolo que a SGMAI dirigir ao MP será endereçada para ana.rodrigues@cm-vinhais.pt ou contacto telefónico 273770300. -----

Cláusula Décima

Modificação do Protocolo

O presente protocolo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários. -----

Cláusula Décima Primeira

Resolução de Diferendos

1. Caso ocorra algum diferendo entre os signatários relativo ao presente protocolo deverão os mesmos procurar conciliar-se através de contacto direto entre os respetivos titulares dos órgãos máximos. -----
2. Se a conciliação não permitir resolver o diferendo, em matéria de interpretação, validade e execução do presente protocolo, pode qualquer das partes recorrer à arbitragem junto do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). -----
3. O tribunal arbitral é composto por um árbitro único designado nos termos do regulamento



do CAAD em vigor. -----
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a Autora do pontual cumprimento das disposições do presente protocolo. -----

Cláusula Décima Segunda

Resolução do Protocolo

Qualquer dos signatários pode resolver o presente protocolo em caso de incumprimento definitivo da parte contrária quanto às obrigações que lhe estão cometidas, devendo indicar expressamente as causas que a fundamentam e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos.-----

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo a celebrar entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Vinhais, anteriormente transcrito. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS.-----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, do seguinte teor: --

“A Junta de Freguesia de Vilar de Ossos no âmbito da construção da “Mostra Etnográfica do Ciclo do Pão”, na aldeia de Zido, vem pelo presente informar que é necessário adquirir a caixilharia de alumínio e vidro, que permitirá ao visitante ver todo o ciclo do pão. -----

Deste modo, vimos pedir a V. Ex.^a um apoio no sentido de custear a referida caixilharia, que terá o valor de 1650,00 €mais IVA. -----

Certo do vosso apoio, subscrevo-me atentamente.” -----



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que ficava sem saber se a competência para a realização da obra era do Município ou da Junta de Freguesia, razão pela qual deviam frequentar uma formação, quer os membros do Executivo, quer as próprias Juntas de Freguesia, relacionada com a transferência das competências. -----

O Senhor Presidente da Câmara em exercício, informou este Senhor Vereador que a obra era da Junta de Freguesia. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro do montante de mil seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.2 – FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Rebordelo, a concessão de um apoio financeiro, no valor de dezasseis mil euros (16.000,00€), destinado à beneficiação do sistema de rega do Campo de Futebol de Rebordelo, e a outras obras complementares não abrangidas pela candidatura aprovada pelo IPDJ. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 4.º grau (em regime de substituição), Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, onde informa que, após consulta ao mercado o valor do custo do sistema de rega, orçava entre vinte e cinco mil (25.000,00 €) e trinta mil euros (30.000,00 €). -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que, fazia todo o sentido que a verba a atribuir fosse diretamente para a Associação e não para a Freguesia, uma vez que foi ela que apresentou a candidatura. -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro no valor de dezasseis mil euros (16.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.3 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES.-----

Foi presente um ofício emanado do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, do seguinte teor: -----

“O Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, instituição representada pelo seu presidente Padre Paulo Amílcar Lourenço Pimparel, contribuinte fiscal nº 505435829, vem junto de V^a Ex^a e todos os Senhores Vereadores da CMV, expressar um profundo agradecimento por todas as medidas adotadas durante ano de 2020, como forma de apoio às IPSS'S do Concelho de Vinhais. -----

A nossa Instituição de Vale das Fontes, tal como as similares do nosso Concelho (Somente serviço de SAD) tem vivido com muitas dificuldades, mas em momento algum, faltamos aos nossos compromissos, quer com os nossos utentes, quer com as responsabilidades para com os nossos funcionários, quer para com os nossos fornecedores. -----

O ano de 2020, foi um ano de enorme desafio para todos nós, por maior razão, foi um ano muito difícil para esta Instituição. Procuramos, estar ainda mais atentos às necessidades de todos os nossos utentes, tivemos gastos suplementares com equipamentos de proteção individual para os nossos funcionários, e tivemos uma oscilação de número de utentes a quem servimos diariamente (óbitos ocorridos e utentes ao cuidados das famílias confinadas). Neste sentido, em virtude do escrupuloso cumprimento da lei, não nos ser possível reduzir o quadro de pessoal, dado que era uma carência que tínhamos, também nos acresce encargos mensais, originando assim uma maior fragilidade económica. -----

Relativamente às dívidas de terceiros e a terceiros, apresentamos uma grande fragilidade em que nos encontramos mensalmente, os utentes pagam pontualmente as suas mensalidades, podendo por vezes verificar-se alguns saldos pendentes de mês para mês, no entanto, acrescido dos gastos com fornecedores e colaboradores, as receitas não demonstram ser



suficientes para cobrir o défice, o que faz com que a instituição acumule saldos com fornecedores que variam entre os 30 e 90 dias. -----

Tendo um sério compromisso com o Instituto da Segurança Social, o Centro Social e Paroquial, procedeu até outubro de 2020, à restituição de valores que foram pagos indevidamente, através de um plano prestacional de vinte prestações. Com isto, a situação financeira do Centro Social Paroquial estará a curto prazo bastante comprometida no sentido de continuar a praticar um bom trabalho no apoio social à comunidade envolvente, bem como no compromisso existente com os nossos fornecedores, em que já se denota alguma incapacidade de proceder aos pagamentos atempadamente aos mesmos. -----

Assim, requeremos: -----

Uma Verba, para fazer face às despesas que o Centro Social e Paroquial tem vindo a ter nos decorrentes anos de 2020/2021, uma vez que nos debatemos com graves problemas financeiros, vimos respeitosamente junto de V^a Ex.^a solicitar que nos seja transferida uma verba de 15.000,00€(quinze mil euros), para assim podermos continuar a laborar. -----

Com a nossa exposição sobre a situação económica da Instituição, aguardamos para que a vossa análise considere o nosso pedido de apoio financeiro.” -----

Acompanhava este ofício um parecer subscrito pela Técnica Superior do Serviço Social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte: -----

“O Centro Social Paroquial de Vale das Fontes, solicitou apoio financeiro a esta Entidade, uma vez que, enfrenta problemas financeiros para fazer face às despesas de funcionamento, segundo informações dadas pela supracitada Entidade que se transcrevem de seguida “ A nossa Instituição de Vale das Fontes, tal como as similares do nosso Concelho (somente serviço SAD) tem vivido muitas dificuldades, mas em momento algum, faltamos aos nossos compromissos, quer com os nossos utentes, quer com as responsabilidades para com os nossos funcionários, quer para com os nossos fornecedores. -----

O ano de 2020, foi um ano de enorme desafio para todos nós, por maior razão, foi um ano muito difícil para esta Instituição. Procuramos, estar ainda mais atentos às necessidades de todos os nossos utentes, tivemos gastos suplementares com os equipamentos de proteção individual para os nossos funcionários, e tivemos uma oscilação de número de utentes a quem servimos diariamente (óbitos ocorridos e utentes ao cuidado das famílias confinadas).



Neste sentido, em virtude do escrupuloso cumprimento da lei, não nos ser possível reduzir o quadro de pessoal, dado que era uma carência que tínhamos, também nos acresce encargos mensais, originando assim uma maior fragilidade económica. -----

Relativamente às dívidas de terceiros e a terceiros, apresentamos uma grande fragilidade em que nos encontramos mensalmente, os utentes pagam pontualmente as suas mensalidades, podendo por vezes verificar-se alguns saldos pendentes de mês para mês, no entanto, acrescido dos gastos com fornecedores e colaboradores, as receitas não demonstram ser suficientes para cobrir o défice, o que faz com que a instituição acumule saldos com fornecedores que variam entre os 30 e 90 dias. -----

Tendo um sério compromisso com o Instituto da Segurança Social, o Centro Social e Paroquial, procedeu até outubro de 2020, à restituição de valores que foram pagos indevidamente, através de um plano prestacional de vinte prestações. Com isto, a situação financeira de Centro Social Paroquial estará a curto prazo bastante comprometida no sentido de continuar a praticar um bom trabalho no apoio social a comunidade envolvente, bem como no compromisso existente com os nossos fornecedores, em que já se denota alguma incapacidade de proceder aos pagamentos atempadamente aos mesmos. -----

Considerando, o atrás referido pela Entidade, e tendo em conta que o serviço prestado aos trinta utentes é indispensável para lhes garantir qualidade de vida, a Câmara Municipal, na medida da sua disponibilidade financeira deverá apoiar o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que tinham que encarar de frente o problema com que se debate a nossa rede social, pois corre o sério risco de colapsar e poderão vir a ter problemas muito maiores se não tomarem as necessárias providências. --

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----



9 – PATRIMÓNIO: -----

9.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – CASA DA CULTURA DE SOBREIRÓ DE CIMA. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada do dia três do corrente mês de maio, foi presente o protocolo da cedência de utilização a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, da povoação de Sobreiró de Cima, do seguinte teor: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, adiante designada por Associação representada pelo Presidente, José Carlos Morais, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: ----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Casa da Cultura, sito no lugar de Sobreiró de Cima, freguesia de União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, omissa na matriz. ----

2.ª Objetivos

1 - São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, no referido espaço, por parte da Associação. -----

2 – É permitida, à Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, efetuar a terceiros, a cedência de utilização para exploração de alguns espaços do referido imóvel. -----

3.ª Obrigações

1 – A Associação obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela associação com aviso prévio de 60 dias. -----



2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: --

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

10 – VENDA DE SUCATA.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo encarregado geral, José António dos Santos, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.ª que existem no parque de viaturas do Município 2 viaturas que já não se encontram em condições de circulação, e não valem nada em termos de património municipal, visto estarem totalmente amortizadas, conforme determina a lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, no artº. 35 nº 1 da alínea d), solicita-se autorização para o Núcleo de Contabilidade/Património proceder ao abate das mesmas. ----

Propõe-se que as viaturas sejam loteadas e alienadas em hasta pública, com os seguintes valores para licitação mínima, conforme o mercado atual: -----

Lote 1	Scania SI-66-66	2000€
Lote 2	Toyota TR-56-55	500€

Informo ainda que existe no estaleiro dos armazéns e oficinas, aproximadamente 2000kg de sucata, que se foi acumulando de restos provenientes das obras e oficinas. -----

Esta sucata não tem nenhuma utilidade para os serviços, estando apenas a ocupar espaço. --



Propõe-se então que seja loteada e alienada em hasta pública, com o valor de licitação mínimo de 0,10€kg. -----

Sugere-se ainda a imposição de que a licitação vencedora das viaturas licite também na sucata.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação, em hasta pública, dos bens móveis em causa, bem como fixar a base de licitação nos valores propostos. -----

11 – PROJETO SOCIAL DE ENFERMAGEM – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Após discussão do assunto em causa, foi decidido retirá-lo da ordem do dia para ser presente a uma próxima reunião acompanhado do protocolo do qual consta as valências a implementar, o tempo a utilizar, e os valores a afetar ao mesmo. -----

12 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE VINHAIS – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. -----

Nos termos do n.º 1, do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais, foi presente o relatório definitivo de atribuição de bolsas de estudo, do teor seguinte: -----

“De forma a dar cumprimento ao número 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais, e não tendo havido reclamações no decorrer da audiência de interessados, que terminou a 1 de maio, remete-se o relatório definitivo de atribuição das supra mencionadas bolsas, para deliberação da Camara Municipal. -----



Mais se informa que o valor das bolsas deverá ser pago em duas prestações, de acordo com a tabela seguinte: -----

Nome dos Candidatos	Escalão do Abono de Família	Valor Total da Bolsa a Atribuir	Valor da 1ª prestação/ maio 2021	Valor da 2ª prestação/julho 2021
Alexandra Adélia Anes	2	560,00 €	280,00 €	280,00 €
Ana Maria Santarém Beato	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Ana Sofia Coelho Fernandes	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Bruno Miguel Gomes Vaz Aboim	2	560,00 €	280,00 €	280,00 €
Carlos Miguel do Nascimento	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Elodie dos Reis	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Igor Filipe Alves Fernandes	2	560,00 €	280,00 €	280,00 €
Inês Alves Costa Silva	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Inês Isabel da Silva Fernandes	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Joana Filipa Viana Amaro	2	482,64 €	241,32 €	241,32 €
João Luís do vale Moreira	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Joel Luis Gonçalves de Carvalho	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Liliana Fernandes Fernandes	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Maria João Alves	1	700,00 €	350,00 €	350,00 €
Mariana Bernardes dos Ramos	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Mariana Filipa Gaspar Pires	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Mariana Raquel Talhas	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Rui Tiago Eiras Rodrigues	3	490,00 €	245,00 €	245,00 €
Sandro Miguel Morais Garcia	2	560,00 €	280,00 €	280,00 €

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento das bolsas de estudo conforme o proposto. -----

Ausentou-se da reunião o Senhor Presidente em exercício, passando a presidir à mesma a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado. -----

13 – CARNES DE VINHAIS, SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNE, E.M. SA. – COBERTURA DE PREJUÍZOS. -----

Foi presente um ofício oriundo do Conselho de Administração da Empresa Municipal, Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. SA., do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 2, do art.º 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargos dos sócios, com vista a equilibrar os resultados do exercício. -----



Assim, atendendo a que o valor dos prejuízos relativos ao exercício de 2020 foi de 40.518,91 € solicita-se a V. Ex.^a a transferência para cobertura de prejuízos, atendendo ao previsto no n.º 4 do referido artigo.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que era constrangedor ver que os anos passavam e o problema crónico do matadouro de Vinhais se mantinha. Reconhecia que numa fase inicial, houve trabalho, por parte do Conselho de Administração, em tentar angariar mais abates, mas devia ter continuidade. Havia a necessidade de reestruturar toda a pecuária, e implementar outras valências para tentar melhorar a situação. -----

O problema devia ser enfrentado de frente, reestruturar o que houver para reestruturar atendendo a que é uma infraestrutura nevrálgica para a agricultura e para a pecuária do Concelho. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar em cumprimento do n.º 2, do art.º 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a transferência do valor de quarenta mil quinhentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos (40.518,91 €), destinado à cobertura dos prejuízos referentes ao exercício do ano de dois mil e vinte. -----

Entrou novamente na reunião o Senhor Presidente em exercício. -----

14 – HOMENAGEM A TODOS OS VINHAENSES, INSTITUIÇÕES DO CONCELHO E TRABALHADORES MUNICIPAIS. -----

Foi presente para conhecimento um documento subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“A 20 de maio de 1253 D. Afonso III concede carta de foral, o qual foi outorgado por D. Manuel I em 1512, aos *"hominibus de Vinaes, et suis terminis"*. -----

O povo do concelho de Vinhais é desde tempos ancestrais, sobejamente conhecido, por ser um povo trabalhador, batalhador, resiliente e corajoso. -----

Num período tão difícil, face à situação pandémica que o país e o mundo atravessam, o



significado destes adjetivos que caracterizam os Vinhaenses, ganha um enfoque especial.

A 11 de março de 2020 foi declarada oficialmente pela Organização Mundial de Saúde, a situação de pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2. -----

A nível nacional, o nosso concelho não ficou imune, vendo-se inesperadamente confrontado com este terrível vírus e, desde então, todos fomos convocados a enfrentar a luta pela vida, com um adversário invisível, desconhecido e letal, colocando-nos a todos em risco. -----

Neste sentido, no dia em que celebramos 768 anos da obtenção do foral, não posso deixar de homenagear toda a população do concelho de Vinhais pelo seu comportamento cívico e resiliente, durante o período pandémico provocado pela doença COVID-19, bem como a todas as Instituições do concelho de Vinhais, sejam entidades públicas ou privadas, que estiveram na linha da frente ao combate a esta pandemia. -----

A todos estes profissionais que foram obrigados a não parar, deixando as suas famílias em prol do bem-estar dos outros, dirijo uma palavra de "Gratidão" e "Reconhecimento", pois foi graças à sua determinação, resistência e resiliência que se conseguiu minimizar os efeitos desta pandemia, assegurando-se os serviços essenciais que nos permitiram continuar a viver com a normalidade possível. -----

Neste dia de celebração do Município de Vinhais e à semelhança do que fizemos no ano de 2019 será realizada uma cerimónia de Reconhecimento aos trabalhadores municipais que ingressaram nesta organização municipal, entre os anos 1981 a 2000, inclusive, bem como os trabalhadores que se aposentaram entre 2019 até à presente data. -----

As cerimónias de reconhecimento a todos os Vinhaenses e às Instituições do concelho de Vinhais decorrerão no período da manhã, sendo que a cerimónia de reconhecimento aos trabalhadores municipais realizar-se-á no Auditório do Centro Cultural, ao final da tarde, sendo um ato de reconhecimento pela sua dedicação e empenho ao longo de vários anos, quer com os munícipes, serviços, colegas e superiores hierárquicos, fomentando-se assim um espírito de família institucional.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que concorda com esta justa homenagem, no entanto devia revestir-se de uma forma diferente, devia passar pela atribuição de medalhas de mérito municipal. -----



Tomado conhecimento. -----

15 - 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de noventa e cinco mil quinhentos e dezanove euros (95.519,00 €) e a 2.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um euros (84.481,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----